

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 39**

Brasília-DF, 10 de agosto de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 1696 , DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

Remover a pedido, independente do interesse da Administração, para acompanhar companheiro, a servidora **ELZA FLÁVIA DE PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2537423, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, deste Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, conforme informações constantes do processo nº 00190.018444/2012-53.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 1683 , DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **ANA MARIA MELO DUARTE GUIMARÃES**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1547011, em exercício na Secretaria de Controle Interno da Casa Civil/PR, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, **RESOLVE**:

**PORTARIA**

**N.º 1708, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Art. 1º Designar **RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93387 e **JOSE RENATO PIMENTAL BAPTISTA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0987607, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no âmbito desta Controladoria-Geral da União, com sede em Brasília/DF, visando à apuração dos atos e fatos constantes do processo nº 00190.018900/2012-65, bem como outros conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2) CORREGEDORIA-GERAL**

**ATOS DO CORREGEDOR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Estabelece procedimentos para a utilização do serviço de videoconferência em sede disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral da União e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições instituídas no art. 43, inciso XIV do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria n.º 570, de 11 de maio de 2007,

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 12, de 1º de novembro de 2011, do Corregedor-Geral da Controladoria-Geral da União, que regulamenta a adoção de videoconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, visando assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa, **RESOLVE**:

Art. 1º O sistema de videoconferência, que visa instrumentalizar a realização de atos processuais por meio de recursos de teletransmissão de sons e imagens, ao vivo e em tempo real, em sede disciplinar, será adotado no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

Art. 2º Na condução de atos processuais à distância, serão observados os procedimentos prescritos no documento “Serviço de Videoconferência em Sede Disciplinar” disponível na intranet institucional, a Instrução Normativa-CGU nº12/2011 e demais legislação aplicável.

Art. 3º O acesso e a gestão dos arquivos e senhas gerados a partir da gravação de atos processuais realizados por sistema de videoconferência caberá ao servidor ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, matrícula SIAPE 1733581, sendo substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, matrícula SIAPE 1538534.

Parágrafo único. Os procedimentos para o acesso e a guarda destes arquivos e senhas são aqueles definidos no documento “Serviço de Videoconferência em Sede Disciplinar”, de que trata o art. 2º.

Art. 4º As dúvidas e situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão dirimidas pelo Corregedor-Geral da União.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### **ATO DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por delegação de competência do Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, com fulcro na Portaria nº 2119, de 19 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 1681, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Art. 1º – Designar o servidor **Francisco José Maia Gadelha**, matrícula SIAPE 992759, Analista de Finanças e Controle, para supervisionar as atividades de análise, com fins de emissão de parecer do Controle Interno, quanto à legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão, cadastrados pelos órgãos de pessoal, bem como da análise da folha de pagamento das Unidades Jurisdicionadas a esta Regional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DO DIRETOR**

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Portaria nº 2272, do Secretário Executivo, de 28 de outubro de 2011, resolve:

##### **PORTARIA Nº1688, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão de Implantação CIPro/CGU:

I – KÁTIA GONÇALVES SOUSA como Coordenadora do Projeto de Gestão;

II – MARIA EVE GABURRO como Gerente do Sistema de Gestão Administrativa - SIPAC;

III – VIVIAN VIVAS como Gerente do Módulo Almojarifado e Patrimônio;

IV – ÁLVARO PINHEIRO NETO como Gerente do Sistema de Recursos Humanos - SIGRH;

V – JOÃO HENRIQUE BOTELHO DE AMORIM como Gerente do Módulo Pagamento;

VI – ANNA FLÁVIA RIBEIRO ARAÚJO MAMEDE como Gerente do Módulo Capacitação; e

VIII – ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA como Gerente de Módulo Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

##### **PORTARIA N.º 1698, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

**Art. 1º** Designar a servidora **SOLANGE MACHADO VIEIRA** CPF n.º **042.487.239-05** e sua substituta **VIVIAN VIVAS** CPF n.º **076.290.637-50**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2012, NOTA DE EMPENHO N.º 2012NE800638**, emitida em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica durante o exercício de 2012, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A, Galpão (Depósito CGU/PR), em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições instituídas no art. 16 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007,

**R E S O L V E:**

**PORTARIA**

**Nº1717 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

**Art. 1º** Disciplinar, no âmbito do Ed. Darcy Ribeiro - Sede da Controladoria-Geral da União (CGU), o fluxo para encaminhamento de pedidos de alteração de layout de salas, bem como sobre a identificação visual de corredores e salas.

**Art. 2º** A identificação visual das áreas comuns e portas de acesso às salas do edifício Ed. Darcy Ribeiro, é responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da CGU, devendo ser previamente requisitado àquele Setor de Assessoramento a autorização para afixação de qualquer tipo de material que tenha como fim a identificação de sala ou ambiente de trabalho.

**Art. 3º** As solicitações de alteração de layout dos ambientes de trabalho nos edifícios da CGU no Distrito Federal deverão seguir os seguintes passos:

a) Preenchimento do Formulário Específico disponível na IntraCGU (<http://intracgu.df.cgu/recursos-logisticos/engenharia-e-arquitetura>), e envio do mesmo por caixa de mensagem pessoal, ou memorando, assinado por Dirigente em nível DAS 5 à Diretoria de Gestão Interna.

b) A Área de Serviços de Gestão de Engenharia e Arquitetura da DGI encaminhará ao Dirigente proposta preliminar de layout no prazo de até 30 dias do recebimento do pleito, para aprovação prévia.

c) A proposta definitiva de layout que envolva despesas de até R\$ 10 mil será submetida diretamente à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para aprovação e autorização de execução em prazo definido.

d) Se a proposta definitiva de layout envolver valores superiores ao definido na alínea anterior deverá ser submetida ao Diretor de Gestão Interna para deliberação com o Dirigente da Unidade Organizacional.

e) Aprovada a proposta definitiva, a execução será efetivada nos termos acordados, não se permitindo, em respeito ao princípio da economicidade, qualquer tipo de mudança, salvo situações de força maior identificada pela Área de Serviços de Gestão de Engenharia e Arquitetura da DGI.

Parágrafo único. Não serão aprovadas alterações que prejudiquem a efetividade da rede de detecção automática e alarme instalados como parte do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios do edifício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1.626 DE 31 DE JULHO 2012.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE NINKE DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0985665, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 31 de julho de 2012, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2012.

#### **PORTARIA**

**Nº 1.686 DE 06 DE AGOSTO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ELWYS PRESLEY DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1097533, relativas ao exercício de 2012, a partir de 08/08/2012, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 03/12/2012 a 11/12/2012.

#### **PORTARIA**

**Nº 1.699 DE 08 DE AGOSTO 2012.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora IZABELA MOREIRA CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1556902, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 17 de agosto de 2012, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 17 a 29 de setembro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 1.707 DE 09 DE AGOSTO 2012.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor SILVIA ALVES COSTA, matrícula SIAPE nº 1460025, relativas ao exercício de 2012, a partir de 08/08/2012, ficando os 3 dias restantes marcados para o período de 27/08/2012 a 29/08/2012.

**PORTARIA**

**Nº 1.679 DE 06 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias do servidor NIVALDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 0518030, relativas ao exercício de 2012, parcela que se iniciaria a partir de 13/08/2012, ficando os 20 dias da parcela, reprogramado para o período de 26/12/2012 a 14/01/2013.

**PORTARIA**

**Nº 1.684 DE 06 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias da servidora MARIA CRISTINA TEIXEIRA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0093237, relativas ao exercício de 2012, ficando os 25 (vinte e cinco) dias relativos ao período de 06 a 30 de agosto de 2012, consignados para o período de 31 de dezembro a 24 de janeiro de 2013.

**PORTARIA**

**Nº 1.685 DE 06 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias do servidor EDUARDO ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1539312, relativas ao exercício de 2012, parcela que se iniciaria a partir de 27/08/2012, ficando os 11 dias da parcela, reprogramado para o período de 15/10/2012 a 25/10/2012.

**PORTARIA**

**Nº 1.697 DE 07 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias do servidor THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1571712, relativas ao exercício de 2012, ficando os 05(cinco) dias relativos ao período de 20 a 24 de agosto de 2012, consignados para o período de 17 a 21 de setembro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 1.700 DE 08 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias do servidor FERNANDO SAVIO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1102608, relativas ao exercício de 2012, ficando os 07(sete) dias relativos ao período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2012, consignados para o período de 19 a 25 de novembro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 1.703 DE 08 DE AGOSTO 2012.**

Cancelar as férias do servidor FREDERICO CARNEIRO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1572393, relativas ao exercício de 2012, ficando os 12(doze) dias relativos ao período de 13 a 24 de agosto de 2012, consignados para o período de 24 de setembro a 05 de outubro de 2012.



**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com fulcro no disposto no artigo 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992,

**APOSTILA**

**PORTARIA**

**Nº 1709, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

No Anexo I da Portaria nº 1.487, de 13 de julho de 2012, publicada no Boletim Interno nº 35, de 3/7/2012, que autorizou a dispensa de servidores do Curso de Aperfeiçoamento para Promoção dos servidores da Carreira de Finanças e Controle, referente ao exercício de 2012, proceda-se as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

19	ANDRÉ LUIZ SOARES DE MATOS	AFC	15381935	Cursos
72	FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA	AFC	1536547	Cursos
75	FILIFE TEÓFILO ALBUQUERQUE	AFC	1538212	Cursos
95	HILDA CHRISTINA MENEZES WALMSLEY ZARZAR	AFV	1338643	Cursos
119	KLERYSTONE ROBERTO SANTOS SOBRINHO	TFC	1643388	Cursos
153	MARIA HANASHIRO	AFC	1539454	Cursos
169	PATRICIA ALVARAS DE AZEVEDO OLIVEIRA	AFC	1656466	Cursos
172	PATRICIA DE ABREU ALVES MOTA	AFC	1335591	Cursos
184	ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS	AFC	1502128	Cursos
211	THIAGO PINHEIRO CRUZ GOUVEIA	AFC	15000197	Cursos
223	YURI GIOVAGO ALMEIDA QUEIROGA	AFC	1367159	Cursos

**Leia-se:**

Nº	NOME	CARGO	SIAPE	DISPENSA POR:
19	ANDRÉ LUIS SOARES DE MATOS	AFC	15381935	Cursos
72	FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA	AFC	1536547	Cursos
75	FILIFE TEÓFILO ALBUQUERQUE	AFC	1526649	Cursos
95	HILDA CHRISTINA MENEZES WALMSLEY ZARZAR	AFC	1338643	Cursos
119	KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO	TFC	1643388	Cursos
153	MAÍRA HANASHIRO	AFC	1539454	Cursos
169	PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA	AFC	1656466	Cursos
172	PATRICIA DE ABREU ALVES MOTA	AFC	1335591	Cursos
184	ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS	AFC	1502128	Cargo em comissão
211	THIAGO PINHEIRO CRUZ GOUVEIA	AFC	1500197	Cursos
223	YURI GIOVAGO ALMEIDA QUEIROGA	AFC	1367159	Cursos

**Exclua-se:**

145	MARCIO MEDEIROS PAIVA	AFC	1338938	Cursos
-----	-----------------------	-----	---------	--------

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 38**

**Ana Claudia Fonseca Silveira**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 10 de agosto de 2012

**Simei Susã Spada**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos